DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia - SAAE 3
Licitações e Contratos 3
Comunicados 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.015 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Reajusta as Tarifas de Água e Esgoto cobradas pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia, Estado de São Paulo, previstas na Lei nº. 1.492 de 05 de Maio de 2003.

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Emendas, Decretos e Leis ordinárias, considerando que os reajustes tarifários dos serviços públicos de fornecimento de água potável, e tratamento de esgoto sanitário básico, previstos nos Art. 7º, Parágrafo Único, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei nº. 1.492 de 05 de Maio de 2003 poderão elaborar, sempre que assim se fizer necessário para manutenção dos serviços, preservar o equilíbrio econômico e financeiro da autarquia, atendendo o interesse coletivo e difuso, visando, exclusivamente, ajustar os preços públicos mediante a reposição das perdas inflacionárias, através da adoção de índices oficiais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores das tarifas de tratamento e fornecimento de água potável, do Decreto nº. 4.812 de 29 de Junho de 2015, em 15,00% (Quinze Por Cento), aplicável as unidades consumidoras residenciais, e 20,00% (Vinte Por Cento) aplicável ao consumo de água as unidades consumidoras comerciais e industriais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A "TARIFA SOCIAL" prevista no Decreto nº. 4.812 de 29 de Junho de 2015, será reajustada para o valor de R$ 15,00 (Quinze Reais), para as unidades consumidoras que limitar seu consumo ao máximo de 10m³ (Dez Metros Cúbicos), isentos da tarifa do esgoto sanitário.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As Unidades Consumidoras Comerciais que estiverem sua sede inscrita no endereço residencial, desde que possuem um único hidrômetro, somente estarão sujeitas as tarifas comerciais quando o consumo for superior a 30m³ (Trinta Metros Cúbicos).

Art. 2º - A tarifa de esgoto sanitário terá aumento no seu percentual, que passará a vigora a partir da publicação do presente decreto no percentual de 50% (cinquenta por Cento), conforme tabelas abaixo.

FAIXA DE CONSUMO POR (M³)	TARIFA SOCIAL	TARIFA DE CONSUMO DE ÁGUA RESIDENCIAL	TARIFA DE ESGOTO RESIDENCIAL	OBSERVAÇÃO
Tarifa Social	R$ 15,00			
ATÉ 10m³	-	R$ 15,93	50%	MINIMO
11m³ á 20m³	-	R$ 1,61	50%	por M³ excedente
21m³ à 30m³	-	R$ 1,62	50%	por M³ excedente
31m³ à 40m³	-	R$ 1,63	50%	por M³ excedente
41m³ à 50m³	-	R$ 1,64	50%	por M³ excedente
51m³ à 99m³	-	R$ 1,65	50%	por M³ excedente
Acima de 100m³	-	R$ 2,25	50%	por M³ excedente

FAIXA DE CONSUMO POR (M³)	TARIFA DE CONSUMO DE ÁGUA COMERCIAL	TARIFA DE ESGOTO COMERCIAL	OBSERVAÇÃO
ATÉ 10m³	R$ 20,40	50%	MINIMO
11m³ á 20m³	R$ 2,16	50%	por M³ excedente
21m³ à 30m³	R$ 2,28	50%	por M³ excedente
31m³ à 40m³	R$ 2,40	50%	por M³ excedente
41m³ à 50m³	R$ 2,52	50%	por M³ excedente
51m³ à 99m³	R$ 2,64	50%	por M³ excedente
Acima de 100m³	R$ 2,76	50%	por M³ excedente

FAIXA DE CONSUMO POR (M³)	TARIFA DE CONSUMO DE ÁGUA INDUSTRIAL	TARIFA DE ESGOTO INDUSTRIAL	OBSERVAÇÃO
ATÉ 10m³	R$ 26,40	50%	MINIMO
11m³ á 20m³	R$ 2,76	50%	por M³ excedente
21m³ à 30m³	R$ 2,88	50%	por M³ excedente
31m³ à 40m³	R$ 3,00	50%	por M³ excedente
41m³ à 50m³	R$ 3,12	50%	por M³ excedente
51m³ à 99m³	R$ 3,24	50%	por M³ excedente
Acima de 100m³	R$ 3,36	50%	por M³ excedente

Art. 3º - A partir do intervalo de 12 (Doze) meses, a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

contar da publicação deste decreto, as tarifas aplicáveis ao consumo de água neste município, terão reajuste baseado no "INPC" – (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado nos 12 (Doze) meses.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com imediata aplicação as aferições de consumo a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 4.950 de 10 de Janeiro de 2017.

Registre, Publique e Cumpra.

Prefeitura Municipal de Severínia - SP, 01 de Agosto de 2017.

CELSO DA SILVA

Prefeito Municipal

Eu, Cátia Cristina Medeiros Ducati, na qualidade de Escriturária, respectivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Eletrônico desta Municipalidade.

CÁTIA CRISTINA MEDEIROS DUCATI

Escriturária

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia - SAAE

Licitações e Contratos

Comunicados

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2017

CARTA CONVITE Nº 04/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de investigação preliminar e confirmatória localizado na região do poço artesiano municipal P7 (cemitério) e P10 (lixão desativado).

Considerando que foi aberto prazo recursal previsto no § 6, art. 109 da Lei 8666/93 e que nenhum proponente protocolou recurso nesta Autarquia;

Considerando Parecer Jurídico favorável pelo prosseguimento do referido certame, tendo em vista que apenas duas proponentes foram devidamente habilitadas,

Determina esta Comissão Permanente de Licitação, a CONVOCAÇÃO, dos representantes das proponentes participantes do referido certame para a realização da abertura e julgamento da fase de propostas.

Os representantes das proponentes deverão comparecer no SAAE, sito à Rua: Capitão Augusto de Almeida, 353 – Centro, Severínia -SP no dia 11/08/2017 (sexta-feira), às 13:30hrs.

O não comparecimento dos representantes, não implicará na sua desclassificação, dando assim continuação ao certame dentro dos seus preceitos legais. SAAE, 07 de agosto de 2017.

COMISSÃO:

DANIELA AP. ARTUZI BITENCOURT

PRESIDENTE

SÉRGIO EIJI ABE FILHO

MEMBRO

EMERSON BARBOZA BELUZI

MEMBRO